Prefeitura Municipal de Cabreúva
CEP 13.310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 009 DE 12 DE ABRIL DE 1984.

Dispõe sobre a Aprovação de Projeto de LOTEAMENTO RURAL, denominado "FAZENDA ENCOSTAS DO JAPI" de propriedade de BATOVI AGRÍCOLA E ADMINISTRADORA LTDA - situado no Km 73 da Estrada Velha Itu-SP 312 neste Município - Bairro do Ribeirão.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são atribuídas pela Lei 662 de 14 de Janeiro de 1977, que trata do Planejamento Físico do Município;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Por ter atendido as normas da Lei Municipal nº 662 de 14/01/77, as exigências do INCRA (Instrução nº 17-b de/ 22/02/80) que trata do parcelamento do solo para fins agrícolas de imóvel Rural (Sítio Barroca) localizado fora da zona urbana do Município e ainda de acôrdo com o parecer favorável do Departamento / de Obras e Meio Ambiente desta Prefeitura, fica aprovado o Projeto/ de LOTEAMENTO RURAL PARA FINS AGRÍCOLAS denominado " FAZENDA ENCOSTAS DO JAPI", situado no Km 73 da Estrada Velha Itu-SP 312 neste / Município de propriedade da Firma "BATOVI AGRÍCOLA E ADMINISTRADORA LTDA" inscrita no C.G.C. nº 60.942.091/0001-06 com sede à Rua Visconde de Aguiar Toledo nº 73 - São Paulo.

Artigo 2º - O projeto ora aprovado, constante de plantas e memoriais anexos e que passam a fazer parte integrante deste/ Decreto se resume nas seguintes distribuições de áreas:

a) Número de lotes: 29 (vinte e nove)
b) Área das estradas: 4,7566 ha.
c) Área remanescente: 50,1983 ha.
d) Área para Caixa D'água 0,0696 ha.
e) Área de faixa de Preservação 0,1300 ha.
f) Área total 145,0000 ha.

Artigo 3º - O proprietário deverá executar as suas expensas a demarcação dos lotes e estradas no prazo máximo de 06 (seis meses), bem como manter as estradas em perfeito estado de conservação e drenagem.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 12 de Abril de 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos dias 12 de Abril de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "